

Resolução 020/93 - CONSEPE

**Altera o currículo do curso de licenciatura em Educação Artística -
Habilitação Desenho.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 446/93, originário do CEART, devidamente analisado pela Câmara de Ensino em sessão de 17.06.1993; e

2) a deliberação unânime do plenário deste egrégio Conselho, tomada em sessão de 30.06.1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - O curso de licenciatura em Educação Artística - Habilitação Desenho, a partir do 2º semestre de 1993, passará a funcionar com a seguinte estrutura curricular:

FASES	CRÉDITOS	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
1ª	02	Metodologia Científica	---
	04	Formas de Expressão e Comunicação Artística - Artes Plásticas / Cênicas / Música / Desenho	---
	04	Estética e Historia da Arte	---
	04	Fundamentos da Arte na Educação	---
	04	Desenho I	---
	04	Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas	---
	03	Instrumental no Desenho	---
	03	Prática Desportiva I	---
	2ª	04	Folclore Brasileiro
04		Psicologia da Educação	---
04		História das Artes Plásticas	---
04		Geometria Descritiva I	---
04		Desenho II	Desenho I
04		Fundamentos da Linguagem Visual I	---
03		Prática Desportiva II	---
3ª	04	Sociologia da Educação e da Arte	---
	04	Fundamentos da Linguagem Visual II	Fundamentos da Linguagem Visual I
	03	Desenho Artístico	---
	04	Perspectiva e Sombras I	Geometria Descritiva I
	04	Geometria Descritiva II	Geometria Descritiva I
	04	Fundamentos da Geometria	Desenho II

4ª	04	Evolução das Técnicas de Representação Gráfica	---
	04	Introdução ao Desenho Industrial I	---
	04	Perspectiva e Sombras II	Perspectiva e Sombras I
	04	Geometria Descritiva III	Geometria Descritiva II
	04	Desenho Geométrico I	Fundamentos da Geometria
	04	Desenho Técnico	---
5ª	04	Técnica Industrial	---
	04	Fundamentos do Desenho Industrial II	Fundamentos do Desenho Industrial I
	04	Desenho Arquitetônico e de Interiores	Desenho II
			Instrumental do Desenho
	04	Desenho Cartográfico	Desenho Técnico
	04	Desenho Geométrico II	Desenho Geométrico I
	04	Desenho Mecânico I	Instrumental do Desenho
			Desenho Técnico
		Geometria Descritiva II	
6ª	04	Didática Geral	---
	04	Desenho Arquitetônico e de Interiores II	Desenho Arquitetônico e de Interiores I
	04	Desenho Publicitário I	Perspectiva e Sombras I
			Desenho Técnico
	04	Desenho Geométrico III	Desenho Geométrico II
	04	Desenho Mecânico II	Desenho Mecânico I
7ª	04	Metodologia do Ensino em Desenho I	Psicologia da Educação
			Didática Geral
			Desenho II
	04	Gravura I	---
	04	Computação Gráfica I	Fundamentos do Desenho Industrial II
			Desenho Arquitetônico e de Interiores II
	04	Desenho Publicitário II	Desenho Publicitário I
	04	Maquetes e Protótipos I	Desenho Arquitetônico e de Interiores I
04	E.P.B. (Antropologia da Arte)	---	
8ª	04	Metodologia do Ensino em Desenho II	Metodologia do Ensino em Desenho I
	04	Metodologia da Pesquisa	Metodologia Científica
	04	Computação Gráfica II	Computação Gráfica I

	04	Estrutura e Funcionamento de Ensino de I e II Graus	- - -
	04	Maquetes e Protótipos II	Maquetes e Protótipos I
	02	Organização Profissional	- - -
9ª	08	Didática e Prática de Ensino em Educação Artística: Desenho	Metodologia do Ensino em Desenho II Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus
	01	Trabalho de Conclusão de Curso	Todas as disciplinas até a 8ª fase, incluindo a 8ª fase.

§ 1º - Da 1ª à 8ª fase, serão oferecidas Atividades Programadas as quais deverão possibilitar ao Acadêmico o desenvolvimento de pesquisa e/ou extensão, cuja regulamentação será realizada pelo Colegiado do Curso de Educação Artística e referendada pelo Conselho de Centro do CEART.

§ 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso previsto na 9ª fase do Curso consistirá da elaboração de um projeto por parte do acadêmico, sob orientação de um professor do Centro de Artes, e poderá ser teórico e/ou prático, cuja regulamentação ficará também a cargo do Colegiado de Curso, devendo ser

referendada pelo Conselho de Centro do CEART.

Art. 2º - A estrutura curricular estabelecida no artigo anterior será implantada em agosto de 1993, atingindo a 1ª fase do Curso de Educação Artística - Habilitação Desenho a ingressar mediante o vestibular de julho de 1993.

Art. 3º - Os alunos que atualmente se encontram regularmente matriculados no curso de Educação Artística - Habilitação Desenho deverão continuar o curso na forma curricular vigente estabelecida pela Resolução nº 36/87 do CONSEPE e legislação pertinente.

Art. 4º - A partir do 2º semestre letivo de 1993, os alunos que estiverem em atraso ou com matrícula trancada no Curso de Educação Artística - Habilitação Desenho, ao matricular-se deverão fazê-lo na forma curricular definida no artigo 1º, desta Resolução obedecendo-se a tabela de equivalência de disciplinas a seguir apresentada:

DISCIPLINAS DO CURRÍCULO ATUAL (RES. 36/87)	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO APROVADO PELA PRESENTE RESOLUÇÃO
1. FECA - Desenho Artístico I	1 FECA - Artes (Desenho/ Cênicas/ Plásticas/ Música)
FECA - Artes Cênicas	
FECA - Desenho	
FECA - Música	
2. Psicologia da Educação e da Arte I	2. Psicologia da Educação
3. Didática Geral I	3. Didática Geral
4. Didática Especial e Prática de Ensino de Desenho	4. Didática e Prática de Ensino em Educação Artística - Desenho
5. Estética e História da Arte I	5. Estética e História da Arte

6. Estética e História da Arte	6. Historia das Artes Plásticas
7. FECA - Desenho Artístico II	7. Desenho Artístico
8. FECA - Desenho Geométrico I	8. Desenho
9. FECA - Desenho Geométrico II	9. Desenho
10. LITRG - Geometria Descritiva I	10. Geometria Descritiva I
11. LITRG - Geometria Descritiva II	11. Geometria Descritiva II
12. LITRG - Geometria Descritiva III	12. Geometria Descritiva III
13. LITRG - Desenho Geométrico I	13. Desenho Geométrico I
14. LIIRG - Desenho Geométrico II	14. Desenho Geométrico II
15. LITRG - Desenho Geométrico III	15. Desenho Geométrico III
16. LITRG - Desenho Mecânico I	16. Desenho Mecânico I
17. LITRG - Desenho Mecânico II	17. Desenho Mecânico II
18. LIIRG - Perspectiva e Sombras I	18. Perspectiva e Sombras I
19. LITRG - Perspectiva e Sombras II	19. Perspectiva e Sombras II
20. LITRG - Desenho Arquitetônico e de Interiores	20. Desenho Arq. e de Interiores I
21. LITRG - Desenho Arq. e de Interiores II	21. Desenho Arquitetônico e de Interiores II
22. LITRG - Desenho Topográfica e Cartográfico	22. Desenho Topográfico e Cartográfico
23. Técnicas Industriais I (Artes Gráficas/serigrafia)	23. Gravura I
24. Técnicas Industriais II	24. Técnica Industrial
25. LITRG - Desenho Arquitetônico e de Interiores III	25. Maquetes e Protótipos I
26. Desenho Aplicado ao Ensino de 2º Grau	26. Metodologia do Ensino em Desenho

Art. 5º - Tão logo implantada a nova estrutura curricular objeto desta Resolução, o Colegiado do Curso de Educação Artística e o Departamento de Artes Visuais iniciarão um processo constante de avaliação desta reforma e, por ocasião da formação da primeira turma nesta nova modalidade, deverão emitir parecer avaliatório ao Conselho de Centro do CEART, propondo, se for o caso, as alterações que julgarem necessárias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Resolução 36/87 - CONSEPE.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se seus efeitos a partir do início do 2º semestre letivo de 1993.

Florianópolis, 30 de Junho de 1993.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente